



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 32/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 21/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Prestadora de Limpeza Urbana Reviver Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.955.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato devidamente representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0.

CONTRATADA: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, com sede na Avenida Generoso Marques, nº 1.850 – Bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.352.574/0001-42, neste ato devidamente representada pela Sra. **Sirlei Furigo**, portadora do CPF nº 031.560.249-02 e RG nº 6.244.761-3.

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, com as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 32/2013, e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia **04 de março de 2015 até o dia 03 de março de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

Conforme estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 32/2013 e considerando a edição da Convenção Coletiva do Trabalho 2015/2017, da entidade representativa da classe, Registrado no M.T.E. sob nº PR000220/2015 e, ainda, com base nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, combinadas com os Termos Aditivos já firmados, fica repactuado o contrato acima concedendo-se acréscimo a todos os itens, de acordo com entendimento entre as partes.

Parágrafo primeiro: Os valores individuais a serem praticados estão demonstrados na Planilha a seguir, sendo que em cada item está consignado o valor anterior e o valor após o acréscimo em negrito:



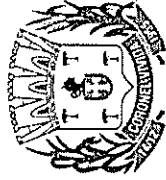
S



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE Nº 02 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS A SEREM EXECUTADOS - ÁREA DE SAÚDE E UPA 24 HORAS

Item	Função	Qtde. Inicial de RH	Qtde. de RH já aditivada	Qtde. de RH deste aditivo	Valor unitário por servente R\$	Valor total correspondente a um mês R\$	Nº de meses	Valor total R\$
01	SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 8:00 horas diárias – 2ª à 6ª feira – 40 HS semanais – POSTO DE SAUDE CENTRAL – NIS 2	01	00	00	2.163,83 2.394,53	2.163,83 2.394,53	12 12	25.965,96 28.734,36
	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, com carga horária de 8:00 horas diárias – 2ª à 6ª feira – 40 HS semanais – UNIDADES DE SAÚDE	04	00	00	2.270,83 2.513,12	9.083,32 10.052,48	12 12	108.999,84 120.629,76
02	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, com carga horária de 8:00 horas diárias – 2ª à 6ª feira – 40 HS semanais – UNIDADES DE SAÚDE – ADITIVO 02	00	01	00	2.270,83 2.513,12	2.270,83 2.513,12	09 12	20.437,47 30.157,44
	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, com carga horária de 4:00 horas diárias – 2ª à 6ª feira – 20 HS semanais – UNIDADES DE SAÚDE	03	00	00	1.328,90 1.475,95	3.986,70 4.427,85	12 12	47.840,40 53.134,20
04	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, escala de 12 para 36 horas, das 19:00 as 07:00 horas, com 44 horas semanais com adicional noturno – UPA 24 HORAS	02	00	00	2.764,41 3.067,37	5.528,82 6.134,74	12 12	66.345,84 73.616,88
05	SERVENTE DE LIMPEZA E COPEIRA, escala de 12 para 36 horas, das 07:00 as 19:00 horas, com 44 horas semanais – UPA 24 HORAS	02	00	00	2.392,71 2.653,71	4.785,42 5.307,42	12 12	57.425,04 63.689,04
Qtde. Atual de Serventes				13				
Valor total atualizado do Lote 02 R\$					327.014,55			
VALOR MENSAL ATUALIZADO COM OS ACRÉSCIMOS					369.961,68			
					30.830,14			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE	Mês de competência	Valor pago	Valor devido	Valor a complementar
02 - Unidades Saúde	Fevereiro de 2015	17.504,68	19.387,98	1.883,30
02 - UPA 24 horas	Fevereiro de 2015	10.314,24	11.442,16	1.127,92
VALOR TOTAL A SER PAGO COMO COMPLEMENTAÇÃO				3.011,22

Parágrafo terceiro: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 372.972,90 (trezentos e setenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 975.296,81 (novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 32/2013, de 04 de março de 2013, que não contrariarem as disposições ora contratadas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias, obrigando-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 03 de março de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Sirlei Furigo
Prestadora de Limpeza Urbana Reviver Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0865

Página 17 / 130

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses após assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10001 – Divisão de serviços rodoviários

2678226011007-readequação de estradas rurais

2678226012043-mantém a malha rodoviária municipal

3390390000-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Homologação e Adjudicação

Processo 46/2015 – Tomada de Preços 03/2015

1. Fica Homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria 123/2015, sobre o processo de licitação nº 46/2015 modalidade Tomada de Preços 03/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de ampliação de estrutura da rede elétrica do quadro urbano situada na área industrial.

2. Fica adjudicado o objeto do certame, para o proponente PUTON E DAL MOLIN LTDA de CNPJ 85482594/0001-77, no importe de R\$ 91.692,00 (noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais).

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, bem como da abertura do prazo previsto em edital para assinatura de termo contratual, contado da publicação deste Termo, devendo para tanto formalizar as garantias contratuais previstas em edital.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de junho de 2015.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5794, de 03 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º-Fica declarado ponto facultativo aos funcionários públicos municipais no dia 05 (cinco) de junho de 2015, sexta-feira posterior ao dia comemorativo de Corpus Christi. Parágrafo único – Os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Aditivo nº 08 ao Contrato nº 117/2012-Pregão Presencial nº 19/2012-Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2015/2017 e planilhas. O valor total do aditivo é de R\$ 908.538,90 (novecentos e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 2.990.584,52 (dois milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Coronel Vívda, 02 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 55/2014-Pregão Presencial nº 31/2014-Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2015/2017 e planilhas. O valor total do aditivo é de R\$ 263.320,02 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e vinte reais e dois centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 496.861,27 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Coronel Vívda, 24 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 31/2013-Pregão Presencial nº 21/2013-Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2015/2017 e planilhas. O valor total do aditivo é de R\$ 293.936,20 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 697.382,48 (seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Coronel Vívda, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 32/2013-Pregão Presencial nº 21/2013-Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, CNPJ nº 05.352.574/0001-42. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2015/2017 e planilhas. O valor total do aditivo é de R\$ 372.972,90 (trezentos e setenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 975.296,81 (novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Coronel Vívda, 03 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº 0864, do Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, 02 de junho de 2015 – DECRETO Nº 5.793/2015 – Onde se lê “será realizada no dia 17 de junho de 2015”, leia-se, “será realizada no dia 24 de junho de 2015. Coronel Vívda, 03 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 3400/2015

SÚMULA: Convoca para a XI Conferência Municipal de Saúde e nomeia a Comissão Organizadora, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu- Estado do Paraná, a ser realizada em 08 de julho de 2015, com início às 13:15 horas, tendo como local o Clube dos Idosos-Centro-Cruzeiro do Iguaçu-Paraná.

Art. 2º-A Conferência Municipal de Saúde está aberta à participação dos usuários, dos prestadores de serviços, dos trabalhadores na área da saúde, da administração pública através de seus delegados escolhidos em suas organizações com os seguintes objetivos gerais:

I – Avaliação da atual situação da Saúde do Município de Cruzeiro do Iguaçu;

II-Propostas para a política Municipal de Saúde;

III-Eleição das entidades que farão parte do Conselho Municipal de Saúde;

IV-Eleição dos delegados à Conferência Estadual de Saúde.

Art. 3º-A Conferência terá por tema: Saúde Pública de qualidade para cuidar das pessoas.

Eixo: Direito do Povo Brasileiro.

Art. 4º-Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem a Comissão Organizadora:

CLEUSA BOSA PINZON-Coordenadora Geral

KAREN CARDOSO UBIALI

BERNADETE BERNARDO DA SILVA

LOURDES ZORZI

MARCOS ZAFFARI

CRISTIELI BUSNELO

Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO